Decreto N° 110 - de 17 de Agosto de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	50.000,00
Total da Unidade 11	R$	50.000,00
Total da Instituição 02	R$	50.000,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**50.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.1.0023-1.720.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS	R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	50.000,00
Total da Unidade 11	R$	50.000,00
Total da Instituição 02	R$	50.000,00
Total Geral Anulado	**R$**	**50.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 17 de Agosto de 2026

CELIO JOSE FERRAZ:23672684600
Assinado de forma digital por CELIO JOSE FERRAZ:23672684600
Dados: 2026.09.15 09:28:46 -03'00'

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**